



IPL
instituto politécnico
de leiria

Homologo.

R
ana paula
U. Fátima

ATA N.º 4

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE DOIS ASSISTENTES TÉCNICOS EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO CERTO, POR 12 MESES, UM PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES NA DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO ACADÉMICA (DSGA) E OUTRO PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES NA DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE PESSOAS (DSGP), ABERTO ATRAVÉS DO AVISO (EXTRATO) N.º 27334/2025/2, PUBLICADO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA 2ª SÉRIE N.º 211, DE 31 de OUTUBRO E NA BEP COM O CÓDIGO OE202510/1014

Aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, pelas dez horas, reuniu nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Leiria elementos do júri do procedimento concursal supra identificado, constituído por Cláudia Sofia de Sousa Vala, Diretora dos Serviços Administrativos Próprios da ESSLei, que presidiu, e por Ana Paula das Neves Gomes, Diretora de Serviços de Gestão de Pessoas e Maria Fátima Parracho Venâncio Gouveia, Coordenadora Técnica da Direção de Serviços de Gestão Académica, na qualidade de vogais efetivas.

A reunião destinou-se a apreciar os seguintes pontos:

PONTO UM – Apreciação das questões suscitadas pelos candidatos, no âmbito da audiência dos interessados quanto ao projeto de lista de ordenação final;

PONTO DOIS - Remessa do processo para homologação, nos termos do n.º 1 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

Deste modo, o Júri deliberou o seguinte:.....

Deste modo, o Júri deliberou o seguinte:.....

PONTO UM – APRECIÇÃO DAS PRONÚNCIAS DOS CANDIDATOS, NO ÂMBITO DA AUDIÊNCIA DOS INTERESSADOS E, SUBSEQUENTE, DELIBERAÇÃO FINAL DE ADMISSÃO/EXCLUSÃO DE CANDIDATOS.

Na sequência de notificação para audiência dos interessados e conhecimento do projeto de lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, foram rececionadas seis pronúncias, a saber: Andreia Inês Costa Gonçalves; Emanuelle Malta Lopes; Liliana Sofia Lopes Salgueiro Magalhães; Maria João de Oliveira Borrego; Sandra Cristina Neto dos Santos e Susy Santos, enviadas dentro do prazo.

Quanto à pronúncia do candidata Andreia Inês Costa Gonçalves, veio a mesma referir que: “Após consulta da lista de ordenação, verifiquei ter sido atribuída a classificação de 0 valores nos parâmetros “Experiência Profissional” e “Formação Profissional”, situação com a qual não posso

de análise
11/12/20

concordar, pelos fundamentos que se seguem: 1. Experiência Profissional - Foram devidamente submetidos documentos comprovativos da minha experiência profissional, designadamente: Funções de Assistente Comercial (2022–2024); Funções de Assistente de Marketing (2024–2025); Funções de Técnica de Recrutamento & Seleção (2025–atual).

As funções exercidas incluem apoio administrativo, gestão documental, elaboração e gestão de contratos, contacto com entidades oficiais, atendimento e apoio organizacional, atividades que se enquadram nas funções descritas para os perfis a concurso, nomeadamente funções executivas de natureza administrativa, de aplicação de métodos e processos, conforme previsto no aviso de abertura. Assim, considera-se não refletida na classificação atribuída a efetiva relevância da experiência profissional demonstrada.

2. Formação Profissional: Foram igualmente indicadas competências técnicas e formação relevante no currículo submetido.

Caso se tenha verificado alguma insuficiência documental, solicita-se a reapreciação dos elementos constantes da candidatura, uma vez que a atribuição de 0 valores pressupõe inexistência absoluta de formação relevante, o que não corresponde ao percurso apresentado.

3. Pedido - Nestes termos, requer-se:

A reapreciação da avaliação atribuída aos parâmetros “Experiência Profissional” e “Formação Profissional”;

A devida fundamentação detalhada da pontuação atribuída;

A eventual retificação da classificação final, caso se verifique erro de apreciação.”

Após análise da pronúncia apresentada, o júri deliberou, por unanimidade, manter a exclusão da candidata, com base nos seguintes fundamentos: -----

Não obstante o extenso percurso profissional referido no currículo, verifica-se que, em sede de candidatura, a candidata não apresentou os documentos comprovativos da experiência profissional nem da formação mencionadas, tendo apenas submetido o currículo e o certificado de habilitações. Importa salientar que, nos termos do ponto 4.2 do aviso de abertura do procedimento concursal em apreço (BEP OE202510/1014), apenas é considerada a experiência profissional e a formação devidamente comprovadas. -----

Quanto à pronúncia da candidata Emanuelle Malta Lopes, veio a mesma referir que: “Fui notificada do projeto de decisão, onde consta a classificação atribuída e o respetivo posicionamento entre os candidatos. Contudo, gostaria de uma nova avaliação da decisão comunicada, por considerar que o meu percurso profissional, a minha formação e a experiência que detenho na área administrativa devem ser cuidadosamente ponderados para uma decisão final justa, equilibrada e proporcional.

Detenho experiência profissional comprovada em funções de natureza administrativa, designadamente no atendimento ao público, gestão documental, utilização de plataformas informáticas e apoio técnico-operacional, competências estas diretamente aplicáveis às exigências do posto de trabalho em concurso. Ao longo dos anos, desempenhei igualmente funções administrativas e técnicas na área da informática, o que me permitiu desenvolver

Handwritten signature: R. Augusto

competências sólidas ao nível da organização, tratamento de informação, gestão de processos e suporte técnico.

A minha formação académica e técnico-profissional reforça a minha aptidão para o desempenho das funções, nomeadamente no que respeita ao rigor administrativo, gestão de procedimentos e capacidade de adaptação a contextos multiculturais.

Acredito que estas competências, aliadas ao compromisso com o serviço público e ao conhecimento, me permitem assegurar um contributo eficaz e plenamente alinhado com a missão institucional.

Face ao exposto, venho solicitar a reapreciação da minha Avaliação Curricular, por entender que os elementos apresentados demonstram adequadamente a minha capacidade para o exercício das funções em causa.”

Após análise da pronúncia apresentada, o júri deliberou, por unanimidade, manter a exclusão da candidata, com base nos seguintes fundamentos: -----

Não obstante o extenso percurso profissional referido no currículo, verifica-se que, em sede de candidatura, a candidata não apresentou os documentos comprovativos da experiência profissional nem da formação mencionadas, tendo apenas submetido o currículo e o certificado de habilitações. Importa salientar que, nos termos do ponto 4.2 do aviso de abertura do procedimento concursal em apreço (BEP OE202510/1014), apenas é considerada a experiência profissional e a formação devidamente comprovadas. -----

Quanto à pronúncia da candidata Liliana Sofia Lopes Salgueiro Magalhães, veio a mesma referir que: *“Eu não recebi a ata anexa para poder perceber a razão da minha nota. Envio em anexo o mail que me foi enviado.”* -----

O júri entendeu que não se trata de uma pronúncia, mas sim de uma observação, pelo que, deliberou manter a exclusão da candidata. De referir que as atas se encontram disponíveis da plataforma. -----

Quanto à pronúncia da candidata Maria João de Oliveira Borrego, veio a mesma referir que: *“Na sequência da comunicação relativa à apreciação das pronúncias dos candidatos, venho solicitar esclarecimento sobre a nota final que me foi atribuída após a deliberação do júri que conduziu à minha admissão.*

A minha pronúncia teve como objetivo corrigir um lapso referente à alegada ausência das Habilitações Académicas, documento que estava devidamente anexado à candidatura. Após essa correção, foi-me comunicada a minha admissão ao concurso, conforme consta da ata da 3.ª reunião do júri.

*Dr. Augusto
Neto*

Contudo, verifico que a nota final atribuída à Avaliação Curricular se manteve em 9,5 valores, não refletindo a média ponderada dos elementos constantes da minha candidatura, calculada de acordo com os critérios definidos no aviso de abertura.

De acordo com esses critérios, a ponderação resulta no seguinte (cálculo enviado em anexo):

Habilitações Académicas (HA): 18 valores × 40% = 7,2

Experiência Profissional (EP): 10 valores × 40% = 4,0

Formação Complementar (FC): 7,5 valores × 20% = 1,5

Total: 12,7 valores

Assim, solicito confirmação dos critérios e ponderações efetivamente aplicados, bem como a fundamentação para a manutenção da classificação de 9,5 valores após a correção documental.”

O júri procedeu à reapreciação da candidatura, tendo deliberado, por unanimidade, manter a decisão anteriormente tomada, com os fundamentos que seguidamente se explicitam.

No que respeita ao fator Experiência Profissional, e de acordo com os critérios definidos no aviso de abertura e densificados na Ata n.º 1 do júri, foi especialmente valorizada a experiência diretamente relacionada com as áreas funcionais inerentes aos perfis a concurso, designadamente nas áreas de gestão académica (perfil 1) e gestão de pessoas (perfil 2).

Da análise do percurso profissional apresentado, verifica-se que a experiência detida pela candidata se insere predominantemente na área da gestão de contact center e backoffice no setor das comunicações, não evidenciando uma correspondência direta com os domínios funcionais acima referidos, pelo que foi valorada com a pontuação atribuída pelo júri.

Relativamente ao fator Formação Profissional, e nos termos dos mesmos critérios, apenas foram consideradas e valorizadas as ações de formação diretamente relevantes para o exercício das funções inerentes aos perfis a concurso. Verifica-se que a formação apresentada se centra nas áreas de eventos, som e imagem, não apresentando relação direta com as competências técnicas e funcionais exigidas, motivo pelo qual a sua valoração foi limitada.

Face ao exposto, e considerando a aplicação das ponderações definidas, a classificação final obtida na Avaliação Curricular manteve-se inferior ao limiar mínimo exigido para prosseguimento no procedimento concursal, determinando, assim, a manutenção da decisão de exclusão.

Quanto à pronúncia da candidata Sandra Cristina Neto dos Santos, veio a mesma referir que: *“Para a carreira de assistente técnico é necessário o 12º ano, eu possuo também um CET, e frequência de 1º ano de licenciatura de Solicitadoria. Também tenho um vasto currículo de*

*Dr. Augusto
Rego*

formações, bem como 36 anos de trabalho administrativo, inclusive com duas passagens, temporárias, pela Vossa digna instituição.

Face ao exposto e, não querendo subestimar a Vossa valorização, solicito a devida pontuação discriminada, e quiçá, a revisão da mesma."

O júri procedeu à reapreciação da candidatura, tendo deliberado, por unanimidade, manter a decisão anteriormente tomada, com os fundamentos que seguidamente se explicitam:

A avaliação da candidatura foi realizada em estrita conformidade com os critérios e ponderações definidos no aviso de abertura do procedimento concursal, bem como com a grelha de avaliação constante da Ata n.º 1 do júri.

No que respeita ao fator Habilitações Académicas, foi considerada a habilitação mínima exigida para a carreira de assistente técnico, correspondente ao 12.º ano de escolaridade. Relativamente ao Curso de Especialização Tecnológica (CET) mencionado, esclarece-se que o mesmo não confere grau académico, pelo que a sua valoração foi enquadrada nos termos definidos pelo júri. Quanto à frequência de licenciatura em Solicitadoria, a mesma não foi considerada para efeitos de valorização, uma vez que apenas são contabilizadas habilitações académicas devidamente concluídas e certificadas.

Relativamente ao fator Formação Profissional, e conforme estabelecido na Ata n.º 1 do júri, apenas foram consideradas as ações de formação realizadas nos últimos cinco anos. Verificou-se que a formação apresentada por V. Exa. ultrapassa, esse limite temporal, motivo pelo qual não foi objeto de valorização para efeitos de pontuação neste fator.

No que concerne ao fator Experiência Profissional, esclarece-se que, nos termos do aviso de abertura, apenas pode ser considerada a experiência devidamente comprovada através de documentação idónea. De salientar que nos termos do ponto 4.2 do aviso de abertura do procedimento concursal em apreço (BEP OE202510/1014), apenas é considerada a experiência profissional e a formação devidamente comprovadas

Quanto à pronúncia da candidata Susy Santos, veio a mesma referir que: *"Venho por este meio pedir mais informações, nomeadamente saber quais os documentos estão em falta para poder prosseguir com a avaliação curricular."*

O júri deliberou, por unanimidade, manter a decisão anteriormente tomada, uma vez que no aviso de abertura do procedimento concursal em apreço (BEP OE202510/1014), constava a indicação da documentação a anexar.

Analisadas as pronúncias e decisão sobre as mesmas, o júri deliberou, por unanimidade, converter em definitivo a lista de ordenação final dos candidatos aprovados, conforme tabela I, para o Perfil 1 e tabela II para o Perfil 2. Mantendo-se a exclusão dos candidatos do Perfil 1, conforme tabela III e exclusão dos candidatos do Perfil 2, conforme Tabela IV.-----

*Ok anexos
afetados*

Tabela I - Lista unitária de classificação final dos/as candidatos/as aprovados/as: - PERFIL 1

Ordenação	Nome	HA	FP	EP	CF
1.º	Cláudia Margarida Lopes de Oliveira	20	20	20	20
2.º	Joana Sofia Santos Tavares	18	16	12	14,5
3.º *	Mónica Sofia Cintra Pereira Da Silva	20	16	10	13,9
4.º *	Ana Margarida Costa Leite	20	16	10	13,9
5.º	Sara Margarida Silva Batista	18	10	12	12,1
6.º *	Ângela Maria Marques Moreira	18	0	20	11,7
7.º *	Alexandra Marques Gonçalves Mendes	18	0	20	11,7
8.º *	Paula Cristina Soares Sousa	18	0	20	11,7
9.º *	Ana Sofia Xavier Dias	18	20	0	10,7
10.º *	Miguel Ângelo Igrejas Albuquerque da Cruz	18	20	0	10,7
11.º *	Djamila Esperança Ferreira Manuel Lourenço	18	20	0	10,7
12.º *	Daniela Duarte Farinha	20	20	0	11
13.º *	Célia Sofia de Jesus Franco	20	20	0	11
14.º	Vera Lúcia Vieira Vala	20	0	16	10,2

Legenda:

* Considerando os candidatos com igualdade de valoração foram aplicados além dos critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, os critérios definidos na Ata n.º 1, a saber:

- Valoração da Experiência Profissional;
- Valoração da Formação Profissional.;
- Valoração da Habilitação Académica;
- Média de conclusão do 12.º ano ou de curso equiparado ou do grau académico superior

Tabela II - Lista unitária de classificação final dos/as candidatos/as aprovados/as: - PERFIL 2

Ordenação	Nome	HA	FP	EP	CF
1.º	Cláudia Margarida Lopes de Oliveira	20	20	20	20
2.º	Joana Sofia Santos Tavares	18	20	12	16,1
3.º *	Andreia Sofia Monteiro Freitas	18	20	10	15,2
4.º *	Mónica Sofia Cintra Pereira Da Silva	20	16	10	13,9
5.º *	Ana Margarida Costa Leite	20	16	10	13,9
6.º	Sara Margarida Silva Batista	18	10	12	12,1
7.º *	Ângela Maria Marques Moreira	18	0	20	11,7
8.º *	Alexandra Marques Gonçalves Mendes	18	0	20	11,7
9.º *	Daniela Duarte Farinha	20	20	0	11
10.º *	Célia Sofia de Jesus Franco	20	20	0	11
11.º *	Vânia Gomes Theodoro	18	20	0	10,7
12.º *	Ana Sofia Xavier Dias	18	20	0	10,7
13.º *	Alinny Santana Martins Pedroso Branquinho	18	20	0	10,7
14.º *	Miguel Angelo Igrejas Albuquerque da Cruz	18	20	0	10,7
15.º *	Djamila Esperança Ferreira Manuel Lourenço	18	20	0	10,7
16.º	Vera Lúcia Vieira Vala	20	0	16	10,2

Legenda:

* Considerando os candidatos com igualdade de valoração foram aplicados além dos critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, os critérios definidos na Ata n.º 1, a saber:

- Valoração da Experiência Profissional;
- Valoração da Formação Profissional.;
- Valoração da Habilitação Académica;
- Média de conclusão do 12.º ano ou de curso equiparado, ou do grau académico superior

9 outubro
H: E L e

Tabela III - Lista de candidatos/as excluídos/as por terem obtido uma valoração inferior a 9,5 valores na avaliação curricular – PERFIL 1

Nome
Alessandra de Araújo Lima
Marta Alexandra Marques Pinheiro
Ana Catarina Esteves da Silva Correia
Bárbara Filipa Carvalho Cerqueira
Dora Cristina Monteiro Ferreira
Paula Cristina Carriço Mendes
Christine da Palma Moquenco Iglesias
Inês Santos Agostinho
Daniela Filipa Ferreira Santos
Maria Isabel Pereira Duarte
Fernando Emanuel de Jesus Neves
Freidivan de Oliveira Freitas
Maria João de Oliveira Borrego
Sofia Margarida da Fonseca Soares
Carla Maria Vieira dos Santos
Joana Filipa Marques Santos Mendes
Patrícia Isabel Pina Carvalho
Pedro Miguel Alves Louro
Érica Brazão Norte
Filipa Alexandra de Sousa Francisco
Jorge Domingues de Oliveira
Jorge Manuel Enes Soares
Marta Cláudia Franco Lopes
Mauro Arcanjo Alves Goma
Aida Maria Figueiredo Rodrigues
Ana Bárbara Pimentel Simões
Ana Beatriz Baiana Moncada de Oliveira e Silva
Ana Carolina Monteiro Rodrigues
Ana Débora dos Santos Andrade
Ana Filipa Cardoso Mendes Gameiro
Ana Raquel de Jesus Domingues Lopes
Ana Sofia dos Santos Paiva
Ana Sofia Rodrigues Teixeira
André Miguel Carreira Bento
Andreia Sofia Lopes Rodrigues Ferreira
Ângela Sofia Cardeira Guedes
Barbara da Costa Coelho
Beatriz Zuzarte Simões Jorge
Bruno Catalão do Carmo
Catarina Lourenço Gouveia
Catarina Soares dos Santos Roque
Célia Maria Antunes Moreira
Céu Alexandra Morais da Fonseca
Cristiana Vieira Silva
Daniela Tomé Gomes
David Gomes Pedrosa
Dina Maria Coelho Duarte

Q anafus
Hofa Lc

Nome
Iara da Silva Gama
Íris Barra Craveiro
Joana Rita Vides Santos
Josiane Queiroz Amancio
Jussara Cursino do Nascimento
Lara Alexandra Correia De Lacerda Barroco
Laura Armindo Santos
Leandro Francisco
Liliana Sofia Lopes Salgueiro Magalhães
Lisandra Marisa Pais Gomes
Luís Pedro Ferreira Matias
Marcelino Ulombe Béu
Maria João Cardoso Neto
Maria João Mercês
Maria Tomé Clemente
Maria Venade Costa
Marisa da Conceição Fernandes Roxo
Marlene Lopes Simões
Marta Sofia Brasileiro Marques
Mónica João da Silva Quinta Marques
Pedro Eliseu Souto Amado da Silva
Pedro Miguel Lopes Da Costa
Raquel Ferreira Fernandes
Rita Sofia Domingues Bernardo
Rute Marques
Rute Pereira Guardado Pedroso
Rute Salomé Antunes Bento
Sandra Cristina Neto dos Santos
Sara Aveiro
Sara Sequeira
Sérgio Luís Salgado Proença
Sónia Raquel dos Santos Marques
Susy Santos
Telmo José Barca de Sousa Barros
Tomás Guerreiro Fernandes
Vânia Leitão
Wilson André Cordeiro da Silva
Ana Isabel Rodrigues da Silva
Ana Isabel Tomé Rinhonha
Ana Lúcia Bonifácio Serra
Ana Paula Trigo Ribeiro Pereira
Ana Rita Marques Montenegro
Andreia Inês Costa Gonçalves
Andreia Pimentão
Cristina Maria Soares Leal Rito
Daniela Maria Manna Bartasevicius
Diana dos Santos Augusto
Emanuelle Malta Lopes
Fátima Cristina Maciel Monteiro
Henrique Faria Calado dos Santos
Isis Cristina Bonafé

*Q. Aguiar
HFE Lc*

Nome
João Francisco de Aguiar Silva Martins.
Joel Pedrosa Simões
Lidia Miriam Pinto da Fonseca Rodrigues Oliveira
Madalena Luísa Teixeira Saraiva de Aguiar Oliveira
Maiane Varella
Manoel Vicente de Oliveira Júnior
Marcos Daniel dos Santos Filipe Gomes
Maria Ana Figueiredo Reis
Marta Cristina Marques Salgueiro
Paula Sofia da Fonseca dos Santos
Priscila Gomes Linhares dos Santos
Rita de Fátima Oliveira Neto
Rogério Grilho da Silva
Rosa Branca da Silva Morais
Rui Pedro Marques Venâncio
Silvia Maria Dos Santos Abelha
Sofia Moreira Loureiro
Tatianny Iane Albuquerque Presideu
Vanessa Carolina Davila
Vanessa Catarina Gonçalves Modesto
Vera Cristina Cardoso Guerreiro Vieira
Victor Araújo de Oliveira
Vivilde Margarida Ferreira Brito
Yuliya Smertina

Tabela IV - Lista de candidatos/as excluídos/as por terem obtido uma valorção inferior a 9,5 valores na avaliação curricular – PERFIL 2

Nome
Ana Catarina Esteves da Silva Correia
Bárbara Filipa Carvalho Cerqueira
Dora Cristina Monteiro Ferreira
Patrícia Alexandra Lopes Mateus Sampaio
Christine da Palma Moquenco Iglesias
Inês Santos Agostinho
Daniela Filipa Ferreira Santos
José Manuel Rebelo dos Santos
Maria Isabel Pereira Duarte
Fernando Emanuel de Jesus Neves
Freidivan de Oliveira Freitas
Sofia Margarida da Fonseca Soares
Carla Maria Vieira dos Santos
Joana Filipa Marques Santos Mendes
Patrícia Isabel Pina Carvalho
Pedro Miguel Alves Louro
Érica Brazão Norte
Filipa Alexandra de Sousa Francisco
Jorge Manuel Enes Soares
Marta Cláudia Franco Lopes
Aida Maria Figueiredo Rodrigues
Ana Bárbara Pimentel Simões

2
outras
Helela

Nome
Ana Carolina Monteiro Rodrigues
Ana Débora dos Santos Andrade
Ana Filipa Cardoso Mendes Gameiro
Ana Paula Maia dos Santos
Ana Raquel de Jesus Domingues Lopes
Ana Sofia Rodrigues Teixeira
André Filipe Marques Mendes
André Miguel Carreira Bento
Andreia Sofia Lopes Rodrigues Ferreira
Ângela Sofia Cardeira Guedes
Barbara da Costa Coelho
Beatriz Zuzarte Simões Jorge
Bruno Catalão do Carmo
Carla Sofia Fernandes Torres
Catarina Lourenço Gouveia
Céu Alexandra Morais da Fonseca
Cristiana Vieira Silva
Daniela Tomé Gomes
Dina Maria Coelho Duarte
Hugo Gabriel da Costa Teixeira
Iara da Silva Gama
Íris Barra Craveiro
Joana Agostinha Raimundo Rafael Soares
Joana Filipa Rodrigues dos Santos Marques Sant'Ovaia
Jordana Chantal Pontes Silvério da Silva
Jussara Cursino do Nascimento
Lara Alexandra Correia De Lacerda Barroco
Laura Armindo Santos
Liliana Sofia Lopes Salgueiro Magalhães
Lisandra Marisa Pais Gomes
Luís Pedro Ferreira Matias
Marcelino Ulombe Béu
Maria Alexandrina Rosa Ribeiro
Maria João Cardoso Neto
Maria Tomé Clemente
Marisa da Conceição Fernandes Roxo
Marlene Lopes Simões
Marta Sofia Brasileiro Marques
Mónica João da Silva Quinta Marques
Nainalva Reis Santana
Pedro Eliseu Souto Amado da Silva
Pedro Miguel Lopes Da Costa
Rita Sofia Domingues Bernardo
Rute Marques
Rute Salomé Antunes Bento
Samantha Cardoso Albino
Sandra Cristina Neto dos Santos
Sara Aveiro
Sara Sequeira
Sérgio Luís Salgado Proença

R Augusto
H. R. R. e

Nome
Susy Santos
Telmo José Barca de Sousa Barros
Tomás Guerreiro Fernandes
Vânia Leitão
Ana Isabel Rodrigues da Silva
Ana Isabel Tomé Rinhonha
Ana Lúcia Bonifácio Serra
Ana Paula Trigo Ribeiro Pereira
Ana Rita Marques Montenegro
Andreia Inês Costa Gonçalves
Andreia Pimentão
Daniela Maria Manna Bartasevicius
Diana dos Santos Augusto
Fátima Cristina Maciel Monteiro
Henrique Faria Calado dos Santos
Joana Inês Ferreira Andrino
João Francisco de Aguiar Silva Martins.
Joel Pedrosa Simões
Julyanna Stefanne Rodrigues Bispo Miranda
Laize Sardinha Costa de Melo
Lidia Miriam Pinto da Fonseca Rodrigues Oliveira
Madalena Luísa Teixeira Saraiva de Aguiar Oliveira
Maiane Varella
Manoel Vicente de Oliveira Junior
Marcos Daniel dos Santos Filipe Gomes
Maria Ana Figueiredo Reis
marta cristina marques salgueiro
Monalliza Rodrigues Leles Ferreira
Paula Sofia da Fonseca dos Santos
Priscila Gomes Linhares dos Santos
Rita de Fátima Oliveira Neto
Rita Dias Pimenta
Rosa Branca da Silva Morais
Sónia Patrícia Morouço Fernandes
Tatianny Iane Albuquerque Presideu
Vanessa Carolina Davila
Vanessa Catarina Gonçalves Modesto
Vera Cristina Cardoso Guerreiro Vieira
Victor Araújo de Oliveira
Vivilde Margarida Ferreira Brito
Yuliya Smertina

Os candidatos agora excluídos definitivamente serão notificados para efeitos do artigo 28.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.-----

PONTO DOIS:

No cumprimento do ponto dois da ordem de trabalhos, o júri deliberou, por unanimidade, remeter o processo para homologação do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, nos termos do n.º 1 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.-----

Todas as deliberações foram tomadas por votação nominal e por unanimidade. -----

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do júri. -----

O Júri,

David C. S. L.

ou Paulo Gomes

M^{te} Fátima R. V. S. S. S.